



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO CGIST-ACESSO RESTRITO

1. Aprovo a Nota Técnica nº 3254 (SEI 2628373), que propôs o arquivamento do presente Processo Administrativo de Responsabilização, em razão da circunstância de estar o seu objeto inteiramente coberto pela matéria que constituiu o Acordo de Leniência celebrado pela BRF com esta Controladoria-Geral da União.
2. Vale apenas registrar que a matéria pertinente ao credenciamento supostamente irregular do Laboratório [REDAZIDO] seguirá sendo investigada nos autos do processo nro. 00190.100692/20220-19,
3. À consideração superior do Sr. Diretor de Responsabilização de Entes Privados



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE COSTA ANDRADE, Coordenadora-Geral de Investigação e Suborno Transnacional**, em 26/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDAZIDO] e o código [REDAZIDO]

Referência: Processo nº 00190.104984/2019-25

SEI nº 2823345